

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521

CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

**DECRETO LEGISLATIVO 002/03**

*Regulamenta a concessão de diárias dos Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando das atribuições que lhes são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - A partir da vigência deste Decreto Legislativo, as diárias concedidas aos Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/rn por dia de afastamento da Sede de Serviço, será calculada de acordo com a Tabela anexa.

Art. 2º - Somente será considerada Diária Completa quando o Servidor pernoitar fora da Sede de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do Servidor retornar a Sede de Serviço no mesmo dia, somente será concedido o pagamento de meia diária.

Art. 3º - Na hipótese do Servidor acompanhar o Presidente do Poder Legislativo ou Demais Servidores da Categoria Superior, a esse será assegurado o quantitativo maior definido no anexo deste Decreto.

Art. 4º - A Tabela anexa a este Decreto poderá ser atualizada se for o caso, de acordo com o índice oficial.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 03 DE JANEIRO DE 2003.

  
**LUIS SOARES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

  
**RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS**

1º Secretário da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521

CEP 59.324-000 – JARDIM DE PIRANHAS

**TABELA DE DIÁRIAS**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
<i>RIO GRANDE DO NORTE E MOSSORÓ</i>	145.00	121.00	92.00	74.00
<i>OUTRAS CIDADES DO RIO GRANDE DO NORTE.....</i>	116.00	92.00	74.00	59.00
<i>CAICÓ.....</i>	72.50	58.00	46.00	37.00
<i>RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, BRASÍLIA, PORTO ALEGRE .....</i>	174.00	139.20	110.40	88.80
<i>DEMAIS ESTADOS.....</i>	159.50	127.60	101.20	81.40

**CATEGORIA FUNCIONAL**

*I – Presidente, Vice-Presidente e Vereadores.*

*II – Chefe de Gabinete e Assessores.*

*III – Diretores (Legislativo e Administrativo Financeiro).*

*IV – Demais Servidores.*

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 03 DE JANEIRO DE 2003.

*LUIS SOARES DE ARAÚJO*  
**LUIS SOARES DE ARAÚJO**

**Presidente**

*RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS*  
**RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS**

**1ª Secretário**